DECRETO Nº 3569 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o Detalhamento da Programação Orçamentária de 1988, das Unidas Orçamentárias, estabelecido pela Lei nº 170 de 02 de dezembro de 1987, com base no Artigo 47 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em Conformidade com o Quadro em anexo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTA**

Governador